

**T.A. N° 216/2020**

**CT. N.º 050/2020 - SEI n.º 19.16.3897.0005141/2020-30**

**CT. SIAD N.º 9245667**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM-EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim-Eireli**, inscrita no sob o nº CNPJ 10.205.116/0001-10, com sede na Rua Santa Monica, 81, Fundos, Vila Bianchi, Mogi Mirim, SP, CEP: 13.801-478, neste ato representada por **Rafael Henrique Silveira**, CPF nº 340.218.968-21.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de compra e venda, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 366/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato inicial, cujo objeto é “a aquisição de bens permanentes diversificados (mobiliários, eletroeletrônicos, dentre outros bens), destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme descrito nos Anexos I e II do instrumento”, a prorrogação dos prazos de vigência e de execução.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de **01/01/2021 até 30/06/2021**, inclusive, com fulcro no art. 57, § 1º, II e III, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Contratante:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Contratada:**

**Rafael Henrique Silveira**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 22/12/2020, às 18:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL HENRIQUE SILVEIRA, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 16:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, ASSESSOR II**, em 29/12/2020, às 16:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ESTAGIARIO**, em 30/12/2020, às 14:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0727663** e o código CRC **2AB247A9**.

---